

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoleta Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº28/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VULNERÁVEIS ATRAVÉS DE ATIVIDADES DIVERSAS, CONFORME PROPOSTA DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO Nº 62/2016 – FIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$45.650,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta

Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 17/04/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR,01 de abril de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº29/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$78.242,00 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17/04/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR,01 de abril de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº30/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DE-MAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.247.022,60 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16/04/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR,01 de abril de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº31/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$963.437,00 (Novecentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 16/04/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –

Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 01 de abril de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº32/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.921.749,46 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 22/04/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR01 de abril de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

##### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 22/2019, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL ITEM 15.4.5. ONDE LIA-SE:

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para gases medicinais.

b) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente.

LEIA-SE:

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 01 de abril de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00(Nove mil e trezentos reais)

Capanema - PR, 01 de abril de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2019

Processo dispensa Nº 012/2019

Data da Assinatura: 01/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO SOM FRANZOI LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E CÍVICOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé e do outro lado a Empresa VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.213.603/0001-90, situada a AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1075 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 956.329.051-87, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo Cancelamento de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Pregão 123/2018, Ata de Registro de Preços nº 414/2018, em conformidade com o item 9.2.2. A pedido do fornecedor, resolvendo cancelar a referida Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO CANCELAMENTO

Tendo em vista Ata de Registro de Preços nº 414/2018, celebrado entre as partes em 29/10/2018, referente a Pregão 123/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR- REGISTRADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO., as partes resolvem a pedido da empresa e fundamentado na Manifestação Jurídica datada de 29/03/2019 Cancelar a Ata de Registro de Preços nº414/2018.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de abril de 2019

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA  
Representante Legal  
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME  
Contratada

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.630, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Atualiza as tabelas de vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 1º da Lei nº 1.682, de 21 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Ficam atualizadas as tabelas de vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, previstas no Anexo III da Lei nº 1.280/2010, nos termos da revisão geral anual e reajuste previstos na Lei nº 1.682, de 21 de março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

ANEXO III – DA LEI Nº 1280/2010, ATULIZADA PELA LEI Nº 1.682/2019  
TABELA DE VENCIMENTOS

#### GRUPO OCUPACIONAL: 01 SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Nível	Base
C1	R\$ 5.023,90
C2	R\$ 3.771,90
C3	R\$ 3.086,78
C4	R\$ 2.335,82
C5	R\$ 1.674,80
CC1	R\$ 7.495,44
CC2	R\$ 6.403,16
F1	R\$ 1.107,36
F2	R\$ 922,76
F3	R\$ 770,62
F4	R\$ 553,91
F5	R\$ 1.424,74
F6	R\$ 1.813,31

#### GRUPO OCUPACIONAL 02 ADMINISTRAÇÃO

Nível	Base
1	R\$ 1.211,68
2	R\$ 1.235,92
3	R\$ 1.294,87
4	R\$ 1.343,82
5	R\$ 1.433,99
6	R\$ 1.531,20
7	R\$ 1.603,59
8	R\$ 1.675,83
9	R\$ 1.764,85
10	R\$ 1.851,68
11	R\$ 1.934,10
12	R\$ 2.024,45

13	R\$ 2.106,41
14	R\$ 2.196,07
15	R\$ 2.283,52
16	R\$ 2.322,58
17	R\$ 2.362,41
18	R\$ 2.403,06
19	R\$ 2.444,47
20	R\$ 2.486,78
21	R\$ 2.116,77
22	R\$ 2.196,16
23	R\$ 2.278,78
24	R\$ 2.364,70
25	R\$ 2.431,69
26	R\$ 2.500,71
27	R\$ 2.571,82
28	R\$ 2.645,05

#### GRUPO OCUPACIONAL 03 CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nível	Base
5	R\$ 2.444,94
6	R\$ 2.485,16
7	R\$ 2.608,45
8	R\$ 2.663,01
9	R\$ 2.735,62
10	R\$ 2.783,80
11	R\$ 2.832,94
12	R\$ 2.883,04
13	R\$ 5.799,70
14	R\$ 5.868,66
15	R\$ 6.033,25
16	R\$ 6.152,38
17	R\$ 6.274,64
18	R\$ 6.400,04
19	R\$ 6.527,03
20	R\$ 6.657,11

#### GRUPO OCUPACIONAL 04 SERVIÇOS AUXILIARES

Nível	Base
1	R\$ 1.454,02
2	R\$ 1.510,42
3	R\$ 1.559,82
4	R\$ 1.648,99
5	R\$ 1.754,53
6	R\$ 1.850,90
7	R\$ 1.919,76
8	R\$ 2.011,78
9	R\$ 2.117,83
10	R\$ 2.225,84
11	R\$ 2.308,18
12	R\$ 2.424,81
13	R\$ 2.513,61
14	R\$ 2.652,41
15	R\$ 2.697,60
16	R\$ 2.743,70
17	R\$ 2.790,62
18	R\$ 1.107,16
19	R\$ 1.140,38
20	R\$ 1.174,58
21	R\$ 1.209,81
22	R\$ 1.246,12
23	R\$ 1.283,52
24	R\$ 1.322,02
25	R\$ 1.361,67



GRUPO OCUPACIONAL: 05

SAÚDE

Nível	Base
1	R\$ 1.623,54
2	R\$ 1.673,95
3	R\$ 1.941,41
4	R\$ 2.069,29
5	R\$ 2.158,46
6	R\$ 2.216,62
7	R\$ 2.344,54
8	R\$ 2.480,23
9	R\$ 2.523,28
10	R\$ 1.792,09
11	R\$ 1.843,81
12	R\$ 1.906,18
13	R\$ 1.977,19
14	R\$ 2.051,02
15	R\$ 2.108,64
16	R\$ 2.167,97
17	R\$ 2.229,07
18	R\$ 2.783,99
19	R\$ 2.890,08
20	R\$ 2.972,83
21	R\$ 3.029,69
22	R\$ 3.087,64
23	R\$ 3.176,38
24	R\$ 3.267,72
25	R\$ 3.317,86
26	R\$ 3.364,58
27	R\$ 3.425,33
28	R\$ 3.487,23
29	R\$ 3.550,40
30	R\$ 3.614,81
31	R\$ 3.680,56
32	R\$ 3.747,56
33	R\$ 3.815,94
34	R\$ 3.714,48
35	R\$ 3.782,39
36	R\$ 3.858,88
37	R\$ 3.896,19
38	R\$ 3.952,61
39	R\$ 4.009,95
40	R\$ 4.232,35
41	R\$ 4.316,98
42	R\$ 7.298,00
43	R\$ 7.440,50
44	R\$ 7.514,43
45	R\$ 7.625,20
46	R\$ 7.699,99
47	R\$ 7.775,69
48	R\$ 7.928,58
49	R\$ 7.990,90
50	R\$ 8.070,13
51	R\$ 8.149,50
52	R\$ 8.213,65
53	R\$ 8.262,11
54	R\$ 8.310,91
55	R\$ 8.376,39
56	R\$ 8.425,83
57	R\$ 8.492,20
58	R\$ 16.009,88
59	R\$ 16.168,48
60	R\$ 16.329,40
61	R\$ 16.458,84
62	R\$ 16.556,80
63	R\$ 16.687,41

64	R\$ 16.787,70
65	R\$ 16.953,29
TE2	R\$ 1.677,98
TE3	R\$ 1.946,07
TE4	R\$ 2.074,26
TE5	R\$ 2.163,64
TE6	R\$ 2.221,93
TE7	R\$ 2.350,18
TE8	R\$ 2.486,19
TE9	R\$ 2.529,29

GRUPO OCUPACIONAL: 06

AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – ATENDENTE DE CRECHE

Nível	Base
A01	R\$ 2.557,73
A02	R\$ 2.616,55
A03	R\$ 2.676,73
A04	R\$ 2.738,29
A05	R\$ 2.801,27
A06	R\$ 2.865,69
A07	R\$ 2.931,60
A08	R\$ 2.999,02
A09	R\$ 3.067,99
A10	R\$ 3.138,55
A11	R\$ 3.210,73
A12	R\$ 3.284,57
A13	R\$ 3.360,11
A14	R\$ 3.437,39
A15	R\$ 3.516,44
B01	R\$ 3.069,27
B02	R\$ 3.139,86
B03	R\$ 3.212,07
B04	R\$ 3.285,94
B05	R\$ 3.361,51
B06	R\$ 3.438,82
B07	R\$ 3.517,91
B08	R\$ 3.598,82
B09	R\$ 3.681,59
B10	R\$ 3.766,26
B11	R\$ 3.852,88
B12	R\$ 3.941,49
B13	R\$ 4.032,14
B14	R\$ 4.124,96
B15	R\$ 4.219,83
C01	R\$ 3.222,73
C02	R\$ 3.296,85
C03	R\$ 3.372,67
C04	R\$ 3.450,24
C05	R\$ 3.529,59
C06	R\$ 3.610,77
C07	R\$ 3.693,81
C08	R\$ 3.778,76
C09	R\$ 3.865,67
C10	R\$ 3.954,58
C11	R\$ 4.045,53
C12	R\$ 4.138,57
C13	R\$ 4.233,75
C14	R\$ 4.331,12
C15	R\$ 4.430,73
D01	R\$ 3.383,86
D02	R\$ 3.461,68
D03	R\$ 3.541,29
D04	R\$ 3.622,73
D05	R\$ 3.706,05
D06	R\$ 3.791,28
D07	R\$ 3.878,47

D08	R\$ 3.967,67
D09	R\$ 4.058,92
D10	R\$ 4.152,27
D11	R\$ 4.247,77
D12	R\$ 4.345,46
D13	R\$ 4.445,40
D14	R\$ 4.547,64
D15	R\$ 4.652,23

GRUPO OCUPACIONAL: 07

AGRICULTURA

Nível	Base
1	R\$ 2.444,94
2	R\$ 2.485,16
3	R\$ 2.608,45
4	R\$ 2.663,01
5	R\$ 2.735,62
6	R\$ 2.783,80
7	R\$ 2.832,94
8	R\$ 2.883,04
9	R\$ 3.714,48
10	R\$ 3.500,02
11	R\$ 3.858,88
12	R\$ 3.896,19
13	R\$ 3.952,61
14	R\$ 4.009,95
15	R\$ 4.085,51
16	R\$ 4.204,12

GRUPO OCUPACIONAL 08

EDUCAÇÃO - QUALIFICAÇÃO

DOCENTE

Nível	Base
A01	R\$ 1.498,37
A02	R\$ 1.532,83
A03	R\$ 1.568,08
A04	R\$ 1.604,14
A05	R\$ 1.641,03
A06	R\$ 1.678,77
A07	R\$ 1.717,38
A08	R\$ 1.756,87
A09	R\$ 1.797,27
A10	R\$ 1.838,60
A11	R\$ 1.880,88
A12	R\$ 1.924,14
A13	R\$ 1.968,39
A14	R\$ 2.013,66
A15	R\$ 2.059,97
B01	R\$ 1.798,04
B02	R\$ 1.839,39
B03	R\$ 1.881,69
B04	R\$ 1.924,96
B05	R\$ 1.969,23
B06	R\$ 2.014,52
B07	R\$ 2.060,85
B08	R\$ 2.108,24
B09	R\$ 2.156,72
B10	R\$ 2.206,32
B11	R\$ 2.257,06
B12	R\$ 2.308,97
B13	R\$ 2.362,07
B14	R\$ 2.416,39
B15	R\$ 2.471,96
C01	R\$ 1.887,94
C02	R\$ 1.931,36
C03	R\$ 1.975,78

C04	R\$ 2.021,22
C05	R\$ 2.067,70
C06	R\$ 2.115,25
C07	R\$ 2.163,90
C08	R\$ 2.213,66
C09	R\$ 2.264,57
C10	R\$ 2.316,65
C11	R\$ 2.369,93
C12	R\$ 2.424,43
C13	R\$ 2.480,19
C14	R\$ 2.537,23
C15	R\$ 2.595,58
D01	R\$ 1.982,33
D02	R\$ 2.027,92
D03	R\$ 2.074,56
D04	R\$ 2.122,27
D05	R\$ 2.171,08
D06	R\$ 2.21,01
D07	R\$ 2.272,09
D08	R\$ 2.324,34
D09	R\$ 2.377,79
D10	R\$ 2.432,47
D11	R\$ 2.488,41
D12	R\$ 2.545,64
D13	R\$ 2.604,19
D14	R\$ 2.664,08
D15	R\$ 2.725,35

EDUCAÇÃO – EDUCADOR INFANTIL

Nível	Base
EA01	R\$ 2.557,73
EA02	R\$ 2.616,55
EA03	R\$ 2.676,73
EA04	R\$ 2.738,29
EA05	R\$ 2.801,27
EA06	R\$ 2.865,69
EA07	R\$ 2.931,60
EA08	R\$ 2.999,02
EA09	R\$ 3.067,99
EA10	R\$ 3.138,55
EA11	R\$ 3.210,73
EA12	R\$ 3.284,57
EA13	R\$ 3.360,11
EA14	R\$ 3.437,39
EA15	R\$ 3.516,44
EB01	R\$ 3.069,27
EB02	R\$ 3.139,86
EB03	R\$ 3.212,07
EB04	R\$ 3.285,94
EB05	R\$ 3.361,51
EB06	R\$ 3.438,82
EB07	R\$ 3.517,91
EB08	R\$ 3.598,82
EB09	R\$ 3.681,59
EB10	R\$ 3.766,26
EB11	R\$ 3.852,88
EB12	R\$ 3.941,49
EB13	R\$ 4.032,14
EB14	R\$ 4.124,96
EB15	R\$ 4.219,83
EC01	R\$ 3.222,73
EC02	R\$ 3.296,85
EC03	R\$ 3.372,67
EC04	R\$ 3.450,24
EC05	R\$ 3.529,59
EC06	R\$ 3.610,77

EC07	R\$ 3.693,81
EC08	R\$ 3.778,76
EC09	R\$ 3.865,67
EC10	R\$ 3.954,58
EC11	R\$ 4.045,53
EC12	R\$ 4.138,57
EC13	R\$ 4.233,75
EC14	R\$ 4.331,12
EC15	R\$ 4.430,73
ED01	R\$ 3.383,86
ED02	R\$ 3.461,68
ED03	R\$ 3.541,29
ED04	R\$ 3.622,73
ED05	R\$ 3.706,05
ED06	R\$ 3.791,28
ED07	R\$ 3.878,47
ED08	R\$ 3.967,67
ED09	R\$ 4.058,92
ED10	R\$ 4.152,27
ED11	R\$ 4.247,77
ED12	R\$ 4.345,46
ED13	R\$ 4.445,40
ED14	R\$ 4.547,64
ED15	R\$ 4.652,23

**GRUPO OCUPACIONAL: 09**

**SAÚDE – SERVIÇOS AUXILIARES**

Nível	Base
1	R\$ 1.405,56
2	R\$ 1.491,01
3	R\$ 1.552,35
4	R\$ 1.588,70
5	R\$ 1.675,43
6	R\$ 1.764,85
7	R\$ 1.793,57
8	R\$ 1.822,87
9	R\$ 1.431,54
10	R\$ 1.482,67
11	R\$ 1.535,79
12	R\$ 1.591,08
13	R\$ 1.634,18
14	R\$ 1.678,60
15	R\$ 1.709,09
16	R\$ 1.740,23

**GRUPO OCUPACIONAL: 10**

**PROMOÇÃO SOCIAL – SERVIÇOS AUXILIARES**

Nível	Base
1	R\$ 3.364,58
2	R\$ 3.425,33
3	R\$ 3.487,23
4	R\$ 3.550,40
5	R\$ 3.614,81
6	R\$ 3.680,56
7	R\$ 3.747,56
8	R\$ 3.815,94

**GRUPO OCUPACIONAL: 11**

**ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇOS AUXILIARES**

Nível	Base
1	R\$ 9.298,51
2	R\$ 9.586,09
3	R\$ 9.882,58
4	R\$ 10.179,06
5	R\$ 10.484,43
6	R\$ 10.798,94

7	R\$ 11.122,93
8	R\$ 11.456,61
9	R\$ 2.839,40
10	R\$ 2.920,63
11	R\$ 3.004,32
12	R\$ 3.119,26
13	R\$ 3.238,79
14	R\$ 3.300,91
15	R\$ 3.364,30
16	R\$ 3.461,31
17	R\$ 1.895,03
18	R\$ 1.964,78
19	R\$ 2.038,96
20	R\$ 2.115,28
21	R\$ 2.174,79
22	R\$ 2.236,13
23	R\$ 2.299,27
24	R\$ 2.364,30

**GRUPO OCUPACIONAL 12**

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SERVIÇOS AUXILIARES**

Nível	Base
1	R\$ 1.606,41
2	R\$ 1.675,83
3	R\$ 1.764,85
4	R\$ 1.851,68
5	R\$ 1.934,10
6	R\$ 2.024,45
7	R\$ 2.106,41
8	R\$ 2.196,07
9	R\$ 2.427,60
10	R\$ 2.519,91
11	R\$ 2.591,10
12	R\$ 2.664,89
13	R\$ 2.740,90
14	R\$ 2.793,08
15	R\$ 2.872,96
16	R\$ 2.930,46

**GRUPO OCUPACIONAL 13**

**ÓRGÃO DE ASSISTENCIA IMEDIATA**

Nível	Base
1	R\$ 6.113,21
2	R\$ 6.235,45
3	R\$ 6.359,29
4	R\$ 6.486,27
5	R\$ 6.614,80
6	R\$ 6.748,03
7	R\$ 6.882,83
8	R\$ 7.020,76

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,  
aos 28 dias do mês de março de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 6.631, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 617.421,23.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.661, de 26 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 617.421,23 (seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
PROJETO: 26.782.26011-265 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

CONTA/ELEMENTO: 1280 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
ATIVIDADE: 26.782.26012-262 – ATIVIDADES DO DEPTO RODOVIÁRIO  
CONTA/ELEMENTO: 1320 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 1360 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.02 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS  
ATIVIDADE: 15.452.15012-154 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1590 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-355 – CONTRAP/REST/REND APLIC-REC VINC DA AT BÁSICA

CONTA/ELEMENTO: 2111 – 44.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 500 – INVEST REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 3.920,26 (recurso por superávit financeiro)

FONTE RECURSO: 500 – INVEST REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 10,33 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 2130 – 44.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 3.336,06 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 – ATIV DO DEPTO. DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 2851 – 33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 868 – CV 471/17-AGUAS PR – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 3.483,81 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 08.243.08026-058 – ATIV DO FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONTA/ELEMENTO: 3690 – 3390.36.00.00 – OUT SERV TERC – P FÍSICA  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 3.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-358 – CONTRAP/REST/REND APLIC-REC VINC ASSIS SOCIAL

CONTA/ELEMENTO: 3540 – 44.90.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 3.670,77 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 617.421,23

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.10012-092 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CONTA/ELEMENTO: 2150 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 210.006,83

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 000  
R\$ 400.000,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 868  
R\$ 3.483,81

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 500  
R\$ 3.920,26

Excesso de Arrecadação	Fonte	500–Receita
1321.00.11.03.10.00.00.00	R\$ 10,33	

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6.633 DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a recondução e substituição de membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 709/1997.

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para cumprimento dos seguintes mandatos:

Representante de Clube de Serviço, para mandato de 02 (dois) anos (2019-2020):

- Luiz Ornélio Weissheimer

Representante das APMFs, para mandato de 02 (dois) anos (2019-2020):

- Ana Paula Dahmer Pereira

Art. 2º Dispõe sobre a substituição de membros às representações indicadas ao Conselho Municipal de Educação – CME, para cumprimento dos seguintes mandatos:

Representante do Sindicato dos Servidores, para mandato de 02 (dois) anos (2019-2020):

- Adriana Lassing

Representante do Ensino Médio, para mandato de 04 (quatro) anos (2017-2020);

- Carla Aparecida Loevis

Representante das Escolas Particulares, para mandato de 04 (quatro) anos (2017-2020);

- Andreia Schallenberger

Art. 3º Ficam mantidos os membros com mandatos de 06 anos previstos do Decreto 6.287/2017, bem como as disposições de períodos de mandatos previstos no Decreto 6.504/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2019.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2019, o Município de Capanema, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.972.760/0001-60 com sede a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé, residente e domiciliado em Capanema-PR e o Fundo Municipal de Saúde de Capanema, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.157.931/0001-72, com sede a Rua Aimorés, 681, nesta cidade de Capanema – Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Jonas Welter, residente e domiciliado em Capanema-PR e de outro lado a EMPRESA MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.981.993/0002-00, situada na Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563, Chácara 82 NE, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000,

Capanema-PR, neste ato representada pelo Sr. Ivo Antônio Muller, RG nº 799.512-PR, residente e domiciliado em Capanema-PR, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, conforme as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento a Empresa Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda, via indenização administrativa, devido ao valor correspondente ao 5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 188/2014, Carta Convite nº 37/2014, da obra de construção de uma Academia de Saúde no Distrito de São Luiz, junto ao Lote nº 03, Quadra nº 11, com área de 24,39 m². Através do Parecer Jurídico nº 05/2019, houve a manifestação pela possibilidade do procedimento de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor referente ao Termo de Ajuste de Contas mencionado na Cláusula Primeira do presente é de R\$ 7.266,65 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a Empresa Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda dá a quitação plena decorrente da despesa, objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, tais como: juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA : DA PUBLICAÇÃO – O Município de Capanema, providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no Diário Oficial do Município, sendo condicionada esta publicação para o devido pagamento ao requerente.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 01 de abril de 2019.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

JONAS WELTER  
Secretário Municipal de Saúde

IVO ANTÔNIO MULLER  
Representante da Empresa Micemetal  
Muller Indústria e Comércio Ltda

**RESOLUÇÃO Nº 04, de 22 de março de 2019**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca das Autorizações de Internamento Hospitalar do Hospital Sudoeste, Plano da Assistência Farmacêutica e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em reunião realizada em 21 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1289/2010 de 17 de junho de 2010; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pelos art. 5º e 6º da Deliberação Nº 914, de 10 de março de 2017, a qual dispõe sobre a Assistência Técnica Farmacêutica nos Estabelecimentos Farmacêuticos Públicos.

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos e estratégias que asseguram e ampliam o acesso da população aos serviços de saúde, incluído o acesso aos medicamentos em estreita relação com os



princípios da Constituição e da organização do SUS;  
Considerando o aumento populacional do município de Capanema com impacto diferenciado sobre demandas por internações hospitalares para o atendimento das necessidades de saúde da população; e Considerando o Ofício nº181/2018/SCRACA/8ªRS, os dados do Sistema de informação Hospitalar do DATASUS e os dados do IBGE;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação da Assistência Farmacêutica do município de Capanema, encaminhado ao Conselho Regional de Farmácia através o Ofício n.148/2018 de 18 de junho de 2018.

Art. 2.º Aprovar a Repactuação de quinze (15) Autorizações de Internamento Hospitalar- AIH's para o Hospital Sudoeste, que estão fora da área de referência do município de Capanema, sendo onze de Cascavel, uma de Marechal Candido Rondon e três de outros municípios.

Capanema, 22 de março de 2019.

Silvio Carneiro de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, em 22/03//2019.

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde

#### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas remanescentes relativa ao ano de 2019. O convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Cirilo, 1589, dia 02/04/2019 às 14horas 30minutos, conforme classificação a seguir:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LISTAGEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome candidato	RG
6.	ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS	3.462.694-4

Capanema, 01 de abril de 2019.

Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde



Ofício Nº 148/2018

Capanema, 18 de Junho de 2018.

PREZADA SENHORA PRESIDENTE DO CRF-PR: Mirian Ramos Fiorentin

**PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**  
**8ª REGIONAL DE SAÚDE**  
**POPULAÇÃO 19.360 HABITANTES**  
**TOTAL DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: 14**  
**TOTAL DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO: 01**

**RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO**

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA	Nº CNES	GERENCIA MEDICAMENTOS	GERENCIA MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL	DISPENSA MEDICAMENTOS	DISPENSA MEDICAMENTOS A USUÁRIOS ASSISTIDO EM OUTRAS UNIDADES
Secretaria Municipal de saúde NIS I Farmácia central e abastecimento	Rua aimorés 681	7:30h-11:30h 13:00h-17:00h	7:30h-11:30h 13:00h-17:00h		Sim	Sim	Sim	Sim
Unidade básica de saúde são Cristóvão	Rua	7:30h-11:30h 13:00h-17:00h	—		Não	Não	Não	Não
Unidade básica de saúde são Jose Operário	Rua	7:30h-11:30h 13:00h-17:00h	—		Não	Não	Não	Não



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde



Unidade básica de saúde Santo Expedito	Rua	7:30h-11:30h 13:00h-17:00h	■		Não	Não	Não	Não
Centro materno infantil Santa Cruz	Rua	7:30h-11:30h 13:00h-17:00h	■		Não	Não	Não	Não
Unidade básica de saúde Tigrinho	Comunidade do tigrinho	Só quanto tem atendimento médico e odontológico	■		Não	Não	Não	Não
Unidade básica de saúde Pinheiro	Distrito do Pinheiro	7:30h-11:30h 13:00h-17:00h	■		Não	Não	Não	Não
Unidade básica de saúde são Cristo Rei	Distrito do Cristo Rei	7:30h-11:30h 13:00h-17:00h	■		Não	Não	Não	Não
Unidade básica de saúde Duas Barras	Comunidade de Duas Barras	7:30h-11:30h 13:00h-17:00h	■		Não	Não	Não	Não
Unidade básica de saúde Marechal Lot	Comunidade de Marechal Lot	7:30h-11:30h 13:00h-17:00h	■		Não	Não	Não	Não
Unidade básica de saúde Alto Faraday	Distrito do Alto Faraday	7:30h-11:30h 13:00h-17:00h	■		Não	Não	Não	Não
Unidade básica de saúde São Luiz	Detrito de são Luiz	7:30h-11:30h 13:00h-17:00h	■		Não	Não	Não	Não



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde



Unidade básica de saúde Santa Clara	Comunidade de santa Clara	7:30h-11:30h 13:00h-17:00h	—		Não	Não	Não	Não
Unidade básica de saúde Santa Ana	Comunidade de santa Ana	Só quanto tem atendimento médico e odontológico	—		Não	Não	Não	Não

### RELAÇÃO DE FARMACÊUTICO

Nº DO CRF-PR	VINCULO PROFISSIONAL	ESTABELECIMENTO REGISTRADO NO CRF	CARGA HORARIA SEMANAL (H)	ATIVIDADE PROFISSIONAL			
				GESTÃO DA AF	DISPENSAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO	SEVI. CLÍNICOS
	Estatuário	Farmácia central, NASF e volante	40h	x	x	x	x
	Contratado	Farmácia central	40h	x	x	x	x
	Contratado	Farmácia central	40h	x	x	x	x

### LOTAÇÃO PROFISSIONAL E PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

NOME DO ESTABELECIMENTO	Nº DE FARMACÊUTICO INSCRITO NO CRF-PR	Nº CONTRATADOS FASE I ( 6M) 100% ESTABELECIMENTOS	Nº CONTRATADOS FASE II ( 2ª) 2/3 DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS	Nº CONTRATADOS FASE III (4A) TODOS OS



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde



		<b>QUE DISPENSAM CONTROLADOS</b>		<b>ESTABELECI- MEN- TOS</b>
Secretaria Municipal de saúde NIS I Farmácia central e abastecimento	03	0	0	0
Unidade básica de saúde são Cristóvão	0	0	0	0
Unidade básica de saúde são Jose Operário	0	0	0	0
Unidade básica de saúde Santo Expedito	0	0	0	0
Centro materno infantil Santa Cruz	0	0	0	0
Unidade básica de saúde Tigrinho	0	0	0	0
Unidade básica de saúde Pinheiro	0	0	0	0
Unidade básica de saúde são Cristo Rei	0	0	0	0
Unidade básica de saúde Duas Barras	0	0	0	0
Unidade básica de saúde Marechal Lot	0	0	0	0
Unidade básica de saúde Alto Faraday	0	0	0	0
Unidade básica de saúde São Luiz	0	0	0	0



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Saúde



Unidade básica de saúde Santa Clara	0	0	0	0
Unidade básica de saúde Santa Ana	0	0	0	0

### OBSERVAÇÃO:

A gestão do município de Capanema apoia o Conselho de Farmácia e tem compreensão da importância do profissional farmacêutico na saúde pública. Devido esta questão, realizamos um fluxograma de funcionamento da farmácia do município e dos medicamentos.

O município de Capanema tem uma farmácia registrada que está localizada no Posto de Saúde Central, ao lado da farmácia está a central de distribuição de medicamentos e almoxarifado. A secretaria de saúde disponibiliza de três farmacêuticos, sendo um concursado e dois contratados por meio de processo seletivo simplificado, além de mais um profissional exclusivo para o laboratório.

Os três farmacêuticos são responsáveis pela dispensação de medicação na farmácia central, controle do estoque, licitação, recebimento de medicamento, organização dos recursos destinado para assistência farmacêutica. O medicamento psicotrópico só é dispensado na farmácia central, na presença do farmacêutico.

Capanema é um município de território muito extenso, devido esta peculiaridade temos 14 unidades de saúde distribuídas em todo o território, algumas unidades de saúde a 50 km de distância da farmácia central, sendo que estes acessos são de estradas de chão batido, onde na maioria destes locais não tem transporte público, número alto da



## Município de Capanema - PR Secretaria de Saúde



população em situação de vulnerabilidade social, estas condicionantes acabam dificultando o acesso de quem mais necessita da saúde pública. Devido esta problemática a gestão da secretaria de saúde de Capanema decidiu juntamente com o conselho municipal de saúde, que nestas 13 unidades de saúde que não possui farmácia registrada, junto ao conselho de farmácia, que estaríamos condicionando um pequeno estoque de medicamentos (com exceção dos psicotrópicos), onde o médico atende os pacientes, e na sequencia já fornece o medicamento ao paciente, garantido a primeira dose de antibiótico dentro da unidade de saúde, não é fornecido medicamento para paciente que consulte em outro lugar e vai só para retirar medicamento nesta unidades, se o paciente consulta fora de seu território ele retira o medicamento na farmácia central. Temos a preocupação com o acondicionamento dos medicamentos, e controle dos mesmos, colocamos um farmacêutico no NASF e volante, sendo que o mesmo é responsável para estar nestas unidades de saúde, verificando as condicionalidades de armazenamento e controle.

Na certeza da sua compreensão, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de apreço e distinta consideração.

---

**JONAS WELTER**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 6.264/2017



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)